



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº _____/2020 TERMO DE
COOPERAÇÃO QUE FIRMAM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, O
ESTADO DA BAHIA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO
DA BAHIA, SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA BAHIA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP 40.110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado por sua Reitora, Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] brasileiro, residente e domiciliada na [REDACTED] nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominado **IFBA, O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP**, com sede na 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, CAB, CEP: 41.745-005 - Salvador, BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SR. NESTOR DUARTE NETO**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA**, com sede na 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, inscrito no CNPJ 04142491/0001-66, neste ato representado pela **EXMA. PROCURADORA-GERAL NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, e o **ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEC-BA**, com sede na 3ª Avenida, nº 310, Plataforma IV, CAB, CEP: 41.745-005 - Salvador, BA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SR. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**, identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], brasileiro, casado, residente e domiciliado no [REDACTED] devidamente autorizado por Decreto Simples de Delegação de Competência de 31 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 01 de fevereiro de 2019 firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA** no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

CLAUSULA SEGUNDA – Obrigações do IFBA

1. Propor, em cronograma adequado às Instituições implicadas, um conjunto de ações sincrônicas às metas formativas acadêmicas, à produtividade em pesquisa e à solidariedade institucional a serem realizadas no âmbito do sistema prisional baiano;
2. Executar, apoiar, acompanhar as ações planejadas em projetos específicos e aprovados pelas autoridades das Instituições implicadas, cujos objetivos estarão apostos de modo claro em cada uma das propostas elaboradas pelos agentes acadêmicos do IFBA;
3. Dispor de sala equipada adequadamente com os instrumentos indispensáveis para reuniões e elaboração e discussão dos projetos no âmbito técnico, de Formação Inicial e Continuada – FIC, de Graduação, Pós Graduação, Pesquisa e Extensão que alberguem os profissionais indicados da SEAP, SEC-Ba e MP-Ba nos esforços de sincronia na produção dos projetos que serão desenvolvidos em conjunto;
4. Promover forte ênfase no propósito de consolidar, no sistema prisional baiano, práticas de respeito à dignidade da pessoa humana em consonância aos documentos da ONU e aos propósitos formativos do Instituto, bem como ao escopo último das instituições implicadas.

CLAUSULA TERCEIRA – Obrigações da SEAP, SEC-Ba e MP-Ba:

1. Acionar instâncias governamentais que se sensibilizem no apoio à execução de projetos elaborados e cancelados pelas instituições implicadas;
2. Chancelar os editais de convocação da comunidade acadêmica, quando da possibilidade de dispor de recursos materiais que viabilizem ações de melhoria do sistema prisional baiano;
3. Corroborar na triagem das amostras populacionais que ocupam o sistema prisional para serem os destinatários das ações, com descritores evidentes dos objetivos, protocolos de procedimento, controle do acompanhamento de conduta para a garantia da integridade dos pesquisadores e agentes universitários em atuação em cada projeto;
4. Disponibilizar pessoal de apoio que garanta a execução em segurança dos projetos a serem executados, uma vez aprovados;
5. Oferecer os locais apropriados para a realização das atividades;
6. Cooperar na criação das condições de possibilidade de realização dos projetos, a saber, espaço, material, pessoal, e recursos financeiros aquando da necessidade;
7. Acompanhar e participar de avaliações e produção de relatórios das ações desenvolvidas no âmbito do calendário acadêmico.

DO COMPROMISSO

CLAUSULA QUARTA - As equipes implicadas das Instituições deverão preparar, a cada projeto, os relatórios parciais e finais do fluxograma de ações previstas e executadas, para subsídio de: auto avaliação, avaliação dos órgãos governamentais competentes (MEC, CAPES), planejamento da sucessão de ações sistemáticas conseqüentes, e por fim, para certificação institucional de seus agentes.

CLAUSULA QUINTA - As instituições implicadas se comprometem na produção orquestrada de material de divulgação das ações efetivadas, seja em seus portais, seja em seu material de comunicação estratégica, seja na disseminação científica, sempre com o aval recíproco escrito dos autores/executores do projeto cancelados pelas autoridades institucionais implicadas.

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA SEXTA - A execução deste Termo de Cooperação Técnica será acompanhada por representantes das partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário para a sua fiel execução.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único. As eventuais contratações decorrentes da execução do presente instrumento serão demandadas por meio de procedimentos administrativos específicos, nas instâncias administrativas internas de cada um dos envolvidos, observadas, sempre, as exigências da legislação aplicável a cada caso.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre partícipes, podendo ser firmados, se necessários, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta dias). A eventual rescisão deste Termo de Cooperação Técnica não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O MPBA providenciará, às suas expensas, a remessa de extrato deste termo e, se for o caso, de seus termos aditivos, para publicação no Diário de Justiça do Estado da Bahia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da data de suas respectivas assinaturas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Às partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente em 04 (quatro) vias, na presença de testemunhas que também subscrevem.

Salvador, ____ de ____ de 2020.

LUZIA MATOS MOTA

Reitora

Instituto Federal da Bahia- IFBA

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário de Estado de Educação

NESTOR DUARTE Secretário de Estado de Administração Penitenciária e Ressocialização		NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia
--	--	---

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Em 24 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 28/08/2020, às 15:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 18:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NESTOR DUARTE NETO, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 15:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Rodrigues Souza, Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 14:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1566115** e o código CRC **60A7AD94**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

IFBA – INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PLANO DE TRABALHO – Termo de Cooperação nº 23278001299/2020-17

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PARTÍCIPE

ÓRGÃO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CNPJ	10.764.307/0001-12
ENDEREÇO	[REDACTED]
TELEFONE	[REDACTED]
RESPONSÁVEL	PROFª. LUIZIA MATOS MOTA - REITORA

1.2 PARTÍCIPE

ÓRGÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA
CNPJ	04.142.491/0001-66
ENDEREÇO	5ª Avenida, nº 750, CAB
TELEFONE	(71) 3103-6400

RESPONSÁVEL	NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI – PROCURADORA-GERAL- MPBa
--------------------	---

1.3 PARTÍCIPE

ÓRGÃO	ESTADO DA BAHIA por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP
CNPJ	13.937.149/0002-24
ENDEREÇO	3ª Avenida, nº 310, Plataforma iv, CAB
TELEFONE	(71) 3118-7300
RESPONSÁVEL	NESTOR DUARTE NETO – SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

1.4 PARTÍCIPE

ÓRGÃO	ESTADO DA BAHIA por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ	13.937.065/001-00
ENDEREÇO	5ª Avenida, nº 550, CAB
TELEFONE	(71) 3115-8979
RESPONSÁVEL	JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

2. APRESENTAÇÃO

<u>Do Projeto</u>	Período de Execução	
A Cooperação Técnico-Científica e Cultural entre os partícipes visa promover a educação regular de jovens e adultos, cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, nível técnico, profissionalizantes, desenvolvimento de projetos de treinamentos de recursos humanos, graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão nas unidades prisionais do Estado da Bahia, de modo a possibilitar a inserção dos internos no mercado de trabalho.	<u>Início</u> 08/2020	<u>Término</u> 08/2025
<u>Identificação do Objeto</u> A partir do ano de 2020, disponibilizar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, nível técnico e profissionalizantes, graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão aos internos do Sistema Prisional do Estado da Bahia, bem como aos egressos do sistema prisional, adaptando as ofertas de acordo com a estrutura interna de cada unidade do sistema prisional, de modo a propiciar a inserção dos mesmos no mercado de trabalho. Inicialmente, serão oferecidos cursos FIC como projeto piloto, evoluindo-se posteriormente para cursos de nível técnico (ProEJA profissionalizante). As demais atividades terão um horizonte de médio-longo prazos, a partir do estudo de demandas do sistema prisional.		

4. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, descrita no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, é o “órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanham as atividades e políticas de extensão e relações com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa, junto aos diversos segmentos sociais”.

Dessa forma, no que cerne às ações extensionistas junto aos segmentos sociais, resulta em uma articulação e realização de projetos e atividades junto às comunidades em vulnerabilidade socioeconômica, que resultem em um melhor aproveitamento da sociedade, resultando em projetos de caráter sócio-educativo, dirimindo e contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária, permitindo assim que a instituição possa capacitar os seus jovens e adultos.

Considerando a missão do IFBA “Promover a formação do cidadão histórico-crítico, oferecendo ensino, pesquisa e extensão com qualidade socialmente referenciada, objetivando o desenvolvimento sustentável do país”. E visão a de “Transformar o IFBA numa Instituição de ampla referência e de qualidade de ensino no País, estimulando o desenvolvimento do sujeito crítico, ampliando o número de vagas e cursos, modernizando as estruturas físicas e administrativas, bem como ampliando a sua atuação na pesquisa, extensão, pós-graduação e inovação tecnológica”. O IFBA tem como papel perante a sociedade, contribuir com a mitigação da violência através da educação na Bahia. Essa violência que vem aumentando vertiginosamente, e com isso precisamos tomar providências e implementar ações públicas como forma de mitigar os efeitos na sociedade.

Observa-se a ausência de preocupação por parte dos cidadãos e governantes com a ressocialização dos presos no mercado de trabalho, bem como na sociedade, este projeto busca demonstrar a possibilidade de mudança de paradigmas, uma vez que o preso se encontra vulnerável, pois está privado de liberdade e precisa ser reinserido na sociedade, para tanto precisa inicialmente ser capacitado, seja no âmbito da educação formal, bem como profissionalizante.

O Projeto Aprendiz Prisional surgiu de uma ideia do Ministério Público do Estado da Bahia juntamente com a parceria da SEAP, SEC e IFBA para propor educação de jovens e adultos, técnica e profissionalizante com vistas a estimular e facilitar a sua reinserção na sociedade e reduzir a taxa de reincidência e consequentemente à prevenção da criminalidade no ambiente prisional e fora deste.

Neste projeto serão implementadas ações educacionais, de pesquisa e de extensão. Além disso, busca-se vislumbrar quais medidas poderão ser implementadas no ambiente prisional de modo a oferecer aos presos o estímulo à leitura, aprimoramento profissional e a educação formal, com participação de atividades educativas e colaborativas entre os internos e suas famílias.

5. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de ofertar educação pública de qualidade e propiciar aos internos do Sistema prisional do Estado da Bahia a ingressarem na educação regular de jovens e adultos, cursos de formação inicial e continuada – FIC, técnicos, profissionalizantes, de graduação e pós-graduação através do IFBA, evitando dessa forma a reincidência na conduta delitiva e contribuindo dessa forma para a inserção no mercado de trabalho pela educação. A fim de compreender a complexidade do mundo real com a perspectiva transdisciplinar.

De modo a viabilizar a execução das atividades, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC-Ba e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia- SEAB disponibilizarão o acesso às unidades de ensino instaladas dentro das unidades prisionais e/ou adequações de espaços destinados as aulas.

6. PÚBLICO ALVO

Destinado aos internos e egressos do Sistema Prisional Baiano e suas famílias.

7. FASES DO PROJETO

1. IFBA:

1. Seleção dos Professores/Orientadores/monitores:

Elaboração de Edital de seleção dos profissionais (Chamada Pública) para execução das atividades:

- a. Professores: elaboração da ementa das disciplinas em conjunto com os monitores, ministrar aula, quando necessário, rever conteúdos, identificar novos materiais que possibilitem contextos mais significativos no processo ensino-aprendizagem;
- b. Orientadores: acompanhar os trabalhos e desenvolvimento das ações em sala de aula, preparar planejamento para orientação do trabalho do monitor em sala de aula;

- c. Monitores: desenvolvimento das ações e atuação em sala de aula, testes, em conjunto com o professor e orientador. As vagas de monitores poderão ser preenchidas por candidatos externos, candidatos internos (presos) e egressos do sistema prisional;

2. Procedimentos Metodológicos:

Os procedimentos metodológicos estarão dispostos em cada Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

Os conteúdos a serem ministrados encontram-se nas Ementas das Disciplinas, passível de modificação e ficarão sob a responsabilidade de cada Professor/Orientador do IFBA concomitantemente com seu respectivo Monitor, que disponibilizarão carga horária e verificação de rendimento dos alunos envolvidos.

8. DAS COMPETÊNCIAS

8.1 Cabe ao IFBA:

- a. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes do Termo de Cooperação e deste Plano de Trabalho, bem como verificar o desenvolvimento das atividades previstas nas documentações propostas;
- b. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes no Plano de Trabalho;
- c. Elaborar Chamada Pública no IFBA para Seleção de Docentes e Orientadores nas disciplinas correlatas específicas dos Cursos;
- d. Alocar recursos necessários, para custeios das despesas com referência ao pagamento de bolsas-monitoria, constante neste Plano de Trabalho, de acordo com disponibilização orçamentária;
- e. Acompanhar juntamente com os Professores/Orientadores os desempenhos acadêmicos dos Monitores, compatíveis com as atividades previstas para atuarem como bolsistas nos Cursos, observando-se os princípios éticos;
- f. Dar conhecimento dos Plano de Trabalho para os Professores/Orientadores;
- g. Apresentar os relatórios técnicos finais e prestação de contas, ao final do Curso, advindos dos Professores/Orientadores e Monitores; e
- h. Emitir certificados de conclusão aos participantes do Projeto/Curso: Equipe Executiva, Coordenadores, Monitores e Alunos que obtiverem frequência regular no curso de mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);
- i. Prestar relatório da evolução das atividades inerentes aos cursos aos demais partícipes, com fornecimento de dados de acordo com o presente Plano de Trabalho.

8.2 Cabe ao Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA:

- a. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes do Termo de Cooperação e deste Plano de Trabalho, bem como verificar o desenvolvimento das atividades previstas nas documentações propostas;
- b. Notificar os demais partícipes quando verificada irregularidades nos ditames deste Plano de Trabalho bem como diante do Termo de Cooperação a ser celebrado entre as partes;
- c. Disponibilizar servidores para acompanhamento das ações quando se fizer necessário;

- d. Viabilizar tratativas junto aos demais partícipes e entidades na busca de novas parcerias e projetos;
- e. Elaborar conjuntamente as ações para execução deste plano de trabalho, deliberando em comum acordo os cursos a ser ofertados e implementados;
- f. Elaborar relatório técnico e científico a partir dos dados levantados com vistas a implementar políticas públicas de melhoria no ambiente prisional;
- g. Alocar recursos necessários, para custeios das despesas de acordo com disponibilização orçamentária de cada partícipe;
- h. Prestar relatório da evolução das atividades inerentes aos cursos aos demais partícipes, com fornecimento de dados de acordo com o presente Plano de Trabalho;

8.3 Cabe à Secretaria De Administração Penitenciária E Ressocialização Do Estado Da Bahia - SEAP:

- a. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes do Convênio e deste Plano de Trabalho, bem como verificar o desenvolvimento das atividades previstas nas documentações propostas;
- b. Disponibilizar estrutura física nas unidades prisionais do Estado da Bahia para a realização dos cursos atendendo aos ditames constantes neste Plano de Trabalho;
- c. Notificar os demais partícipes quando verificadas irregularidades nos ditames deste Plano de Trabalho bem como diante do Termo de Cooperação a ser celebrado entre as partes;
- d. Garantir a segurança a todos os envolvidos de forma adequada para realização dos cursos de acordo com o presente Plano de Trabalho;
- e. Alocar recursos necessários, para custeios das despesas de acordo com disponibilização orçamentária de cada partícipe;
- f. Disponibilizar insumos, materiais, equipamentos, ferramentas para realizações dos cursos;
- g. Prestar relatório da evolução das atividades inerentes aos cursos aos demais partícipes, com fornecimento de dados de acordo com o presente Plano de Trabalho;
- h. Disponibilização de laboratório de Informática com instalação de 25 computadores, dispositivos de rede e aparelho de ar condicionado, quando necessário;
- i. Disponibilização de link de internet com alta velocidade, quando necessário.
- j. Disponibilização de assistente de coordenação de projeto para cada estrutura prisional onde haja oferta de cursos para dar apoio às ações do IFBA na organização geral das atividades (recepção, controle e gerenciamento de documentos, acompanhamento de registros de frequência, apoio logístico interno aos cursos e demais demandas organizacionais e de secretaria interna);

8.4 Cabe à Secretaria de Educação do Estado d Bahia – SEC-BA:

- a. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes do Convênio e deste Plano de Trabalho, bem como verificar o desenvolvimento das atividades previstas nas documentações propostas;
- b. Disponibilizar estrutura física das unidades educacionais das unidades prisionais do Estado da Bahia para a realização dos cursos atendendo aos ditames constantes neste Plano de Trabalho;
- c. Notificar os demais partícipes quando verificadas irregularidades nos ditames deste Plano de Trabalho bem como diante do Termo de cooperação a ser celebrado entre as partes;
- d. Disponibilizar Professores para acompanhamento das ações junto aos Monitores dos Cursos quando se fizer necessário ou não conste no quadro permanente do IFBA;
- e. Prestar relatório da evolução das atividades inerentes aos cursos aos demais partícipes, com fornecimento de dados de acordo com o presente Plano de Trabalho;
- f. Elaborar, controlar, supervisionar e fiscalizar, as ações constantes do Termo de Cooperação e deste Plano de Trabalho, bem como verificar o desenvolvimento das atividades previstas nas documentações

- propostas;
- g. Garantir a segurança a todos os envolvidos de forma adequada para realização dos cursos de acordo com o presente Plano de Trabalho;
- h. Alocar recursos necessários, para custeios das despesas de acordo com disponibilização orçamentária de cada partícipe;
- i. Disponibilizar insumos, materiais, equipamentos, ferramentas para realizações dos cursos;
- j. Disponibilização de laboratório de Informática com instalação de 25 computadores, dispositivos de rede e aparelho de ar condicionado, quando necessário;
- k. Disponibilização de link de internet com alta velocidade, quando necessário.
- l. Disponibilização de assistente de coordenação de projeto para cada estrutura prisional onde haja oferta de cursos para dar apoio às ações do IFBA na organização geral das atividades (recepção, controle e gerenciamento de documentos, acompanhamento de registros de frequências, apoio logístico interno aos cursos e demais demandas organizacionais e de secretaria interna);

9. CRONOGRAMA DE AÇÕES

ANO	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020								X	X	X	X	X
2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2024	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2025	X	X	X	X	X	X	X	X				

9. PARTICIPANTES DO PROJETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA	Luzia Matos Mota Reitora
---	---------------------------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA/MP-BA	Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti Procuradora – Geral
ESTADO DA BAHIA por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/SEAP	Nestor Duarte Neto Secretário
ESTADO DA BAHIA por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Jerônimo Rodrigues Souza Secretário

Em 24 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 28/08/2020, às 15:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 18:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NESTOR DUARTE NETO, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 14:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Rodrigues Souza, Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 14:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1566155** e o código CRC **AB1FBECA**.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
RENILDA SANTOS SOUSA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO	13/10/2020 – 12/10/2021
JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA BARREIRAS	13/10/2020 – 12/10/2021
GIOVANNA DE SÁ DA CUNHA	41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSISTENCIA	13/10/2020 – 12/10/2021
MARIANE ALVES BAETA DE SÁ	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIAÚ	13/10/2020 – 12/10/2021
MARIANA CUNHA ROSSI MOTA	GEPAM	13/10/2020 – 12/10/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 003.0.39401/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário de Salvador – UNICEUSA, mantido pelo Centro Universitário de Salvador – UNICEUSA, CNPJ nº 06.099.229/0012-64. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia - SEAP. Objeto do Termo de Cooperação: Viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia- IFBA, no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia.. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. Parecer Jurídico: 553/2020.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2018-SGA. Processo: 003.0.12839/2020. Parecer: 522/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Nata Musical Escola de Música Ltda. - ME, CNPJ nº 16.392.979/0001-20. Objeto: Prestação de serviços especializados voltados à orientação e regência do Coral do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do termo aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2020 até 30 de novembro de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0028 – Ação (P/A/OE) 03.091.261.6984 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

Prorrogação das investigações

Origem: Promotoria de Justiça de Cotegipe

IDEA: 373.0.66733/2015

Promotor de Justiça 1º Substituto: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Improbidade Administrativa

Objeto: Comunicar aos interessados a prorrogação das investigações do IC nº 373.0.62339/2015 pelo prazo de 01 (um) ano.

Interessados: Prefeitura Municipal de Cotegipe

Clínica de serviços Médicos Toledo & Oliveira LTDA

Walney Vieira Toledo

Data da prorrogação: 20/11/2019

ARQUIVAMENTO

Origem: Promotoria de Justiça Ambiental Regional de Barreiras

IDEA: 003.0.3406/2009

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: Em virtude disso, pela ausência de elementos atualizados de informação, mínimos para o início de uma apuração, com fundamento no artigo 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, determino o arquivamento dos presentes autos.

DATA: 08/10/2020